



ATO TRT5 Nº 0421, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Suspende o prazo nos processos físicos nas Varas do Trabalho de Alagoinhas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o pleito formulado pela representante da Ordem dos Advogados da Bahia, Subseção de Alagoinhas, para suspensão dos prazos nos processos físicos, em virtude da implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no Fórum Desembargador Raymundo Figueirôa,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos processos físicos das Varas do Trabalho de Alagoinhas, no dia 5 de setembro de 2014 (sexta-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 8 de setembro de 2014 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 5 de setembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 05.09.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 08/09/2014 14:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090801242310151.

Firmado por assinatura digital em 05/09/2014 16:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090501241455305.